



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA

T. Borba, 14 hs do dia 06 / 12 / 2024

Hamilton Aparecido Machado
Presidente

Jefferson Thomaz de Abreu
1º Secretário

LIDO NO EXPEDIENTE

T. Borba, 15:30 hs do dia 02 / 12 / 2024

Hamilton Aparecido Machado
Presidente

EMENDA Nº 64/24

Projeto de Lei nº 42/2024

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e após apreciação do Plenário desta Casa de Leis, apresenta **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 42/2024 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Telêmaco Borba - PR para o exercício de 2025", passando o art. 4º, inciso I, alínea a vigorar da forma descrita a seguir:

Art. 4º. Inalterado.

I - Inalterado.

a) A abertura de Créditos Adicionais Suplementares financiados com recursos resultantes de Cancelamento Parcial ou Total de Dotação Orçamentária ou de Créditos Adicionais fica limitada ao máximo de **7% (sete por cento)** da despesa fixada, observado o disposto na Instrução Normativa nº 89/2013 do TCEPR e/ou posteriores alterações.

b) Inalterada.

c) Inalterada.

d) Inalterada.

II - Inalterado.

III - Inalterado.

IV - Inalterado.

V - Inalterado.

VI - Inalterado.

Parágrafo Único. Inalterado.

REJEITADO



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Justificativa

A referida emenda tem por alterar o percentual proposto com a finalidade de se ter uma fiscalização mais efetiva sobre os gastos públicos municipais. Cabe destacar que, com o percentual menor, a Câmara poderá cumprir as suas atribuições de forma mais eficaz.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2024.



Hamilton Aparecido Machado
Vereador

